



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- A Deliberação de Plenária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia 19 de dezembro de 2024, **RESOLVE**:

Art. 1º - Aprovar o Plano de Contingência de Arboviroses 2025/2026.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução nº 006, de 19 de dezembro de 2024 do Conselho Municipal de Saúde.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08872/2024

PORTARIA GABINETE Nº. 104/2024 – SEMUS

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, nomeado pela Portaria nº 219/PCNI de 05 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial de 06 de maio de 2021, no uso de suas atribuições e considerando e, considerando:

I - O que dispõe o artigo 52, da Lei Complementar nº 63/90 e § Único do artigo 12 do mesmo diploma legal;

II - A necessidade de apurar as responsabilidades, inclusive para propositura de ação judicial em face dos responsáveis por eventuais irregularidades e danos ao Erário Municipal;

III - O solicitado através do Processo TCE/RJ Nº 249.555-6/24;

RESOLVE:

Art. 1º - INSTAURAR Tomada de Contas para, no prazo de 30 (trinta) dias, renovável por igual período, apurar se houve irregularidades nos fatos referenciados no Processo TCE/RJ Nº 249.555-6/24, designando para tanto a Comissão abaixo elencada:

1. **ROBERTO FERNANDES**, matrícula nº. 10/692.164-7;
2. **ANA LETÍCIA CARDOSO**, matrícula nº. 60/728718-8;
3. **VALTER REIS GONÇALVES JÚNIOR**, matrícula nº 60/728.717-0.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Nova Iguaçu 20 de dezembro de 2024.

LUIZ CARLOS NOBRE CAVALCANTI
Secretário Municipal de Saúde

Id. 08873/2024

SERVIÇOS PÚBLICOS

PORTARIA SEMSERP Nº 037 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS - SEMSERP**, no uso das atribuições que lhe conferem a legislação em vigor, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 12.997/2022, **RESOLVE**:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **Otávio Machado Martins**, portador da matrícula nº 60/730.907-3 como responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar referente à Contratação de empresa especializada para execução de serviços de Operação e Manutenção Preventiva e Corretiva das Estações de Tratamento de Esgoto e Estações Elevatórias de Esgoto da Cidade de Nova Iguaçu.

Art. 2º: Competirá o servidor observar e cumprir o disposto na Lei 14.133/2024 e Decreto nº 12.997/2022.

Nova Iguaçu, 19 de dezembro de 2024.

ALEXANDRE FERREIRA DA SILVEIRA
Secretário Municipal de Serviços Públicos - SEMSERP

Id. 08874/2024

SEÇÃO 3 – LICITAÇÕES, CHAMAMENTOS E CONTRATOS

ESPORTE E LAZER

RETIFICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2023

BOLSA ATLETA **MODALIDADES OLÍMPICAS E PARALÍMPICAS** **PROCESSO Nº 2022/152149**

A Secretaria Municipal de Esporte e Lazer, por meio da Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, constituída pela Resolução nº 001/SEMEL/2022, de 22 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial do Município em 26 de dezembro de 2022, e pelo Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 001/SEMEL/2023, de 2 de março de 2023, publicado no Diário Oficial em 3 de março de 2023, informa que houve a retificação do Resultado Final. O candidato Márcio Miranda Nunes apresentou declaração da Federação indicando a segunda colocação na Copa do Brasil de 2022; no entanto, competições nacionais devem, a princípio, ser confirmadas por declarações de confederações.

Diante disso, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta decidiu contatar tanto a Federação de Taekwondo do Estado do Rio de Janeiro quanto a Confederação Brasileira de Taekwondo. Posteriormente, a referida Federação esclareceu que houve equívoco em relação à participação do candidato na Copa do Brasil de Taekwondo em 2022 e à obtenção da 2ª posição. Além disso, a Confederação Brasileira de Taekwondo confirmou que não há registro da participação do candidato na competição mencionada, mas sim a conquista do 5º lugar no Campeonato Brasileiro de Parataekwondo de 2022.



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

Com base nessas informações, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta comparou os resultados dos candidatos que se encontram em posições posteriores ao candidato Márcio Miranda Nunes, sendo eles: Gabriel Meira Aves (Lista de Espera) e Juan Carlos Pereira Viana (Lista de Espera), os quais apresentam a seguinte situação:

CANDIDATO	COLOCAÇÃO NO DOCUMENTO OFICIAL	COMPETIÇÃO DO NO DOCUMENTO OFICIAL ENTREGUE	RANKING	CATEGORIA	MODALIDADE
Gabriel Meira Alves	5º Colocado	Qualifying Seletiva Nacional Projeto Paris 2024	5º Colocado	Nacional	Judô
Juan Carlos Pereira Viana	5º Colocado	Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub20	7º Colocação	Nacional	Atletismo
Marcio Miranda Nunes	5º Colocado	Campeonato Brasileiro de Parataekwondo – São Paulo/SP	Não apresentou	Nacional	Taekwondo

HISTÓRICO

Em 22 de outubro de 2024, foi publicada uma Notificação de Diligência no Diário Oficial do Município de Nova Iguaçu, contendo a relação de documentos ausentes de alguns candidatos. O prazo para a entrega dos documentos foi de 23/10/2024 a 30/10/2024, no horário de 10h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados. Com relação aos candidatos Márcio Miranda Nunes, Juan Carlos Pereira Viana (Lista de Espera) e Gabriel Meira Alves (Lista de Espera):

TABELA 1
NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA
CASO DOS CANDIDATOS GABRIEL MEIRA ALVES E MARCIO MIRANDA NUNES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE	DOCUMENTO AUSENTE
075	Gabriel Meira Alves	Nacional	Judô	Entregar em documento oficial, a situação no ranking da respectiva modalidade do ano de 2022.
097	Marcio Miranda Nunes	Nacional	Taekwondo	Entregar em documento oficial o histórico de seus resultados e situação no ranking da respectiva modalidade do ano de 2022.

O candidato Juan Carlos Pereira Viana não possuía documento ausente, por isso, não constou na tabela publicada no Diário Oficial em 22/10/2024. Em 1º de novembro de 2024 foi publicada no Diário Oficial o Resultado da Notificação de Diligência e Abertura de Prazo para Interposição de Recurso, com prazo de até 3 (três) dias úteis, ou seja, de 04/11/2024 a 06/11/2024 no horário de 10h às 16h, exceto sábados, domingos e feriados. O resultado da referida notificação dos candidatos Gabriel Meira Alves e Marcio Miranda Nunes foi o seguinte:

TABELA 2
RESULTADO DA NOTIFICAÇÃO DE DILIGÊNCIA E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS
CASO DOS CANDIDATOS GABRIEL MEIRA ALVES E MARCIO MIRANDA NUNES

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE	RESULTADO DA DILIGÊNCIA
075	Gabriel Meira Alves	Nacional	Judô	Entregou o histórico com seus resultados. Não entregou a situação no ranking do ano de 2022.
097	Marcio Miranda Nunes	Nacional	Taekwondo	Não entregou a documentação do ano solicitado na Notificação de Diligência.

O candidato Márcio Miranda Nunes entregou documento referente às conquistas do ano de 2021. Com relação à interposição de recursos, tem-se a seguinte situação:

TABELA 3
RESULTADO DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE	SITUAÇÃO
075	Gabriel Meira Alves	Nacional	Judô	Deferido
097	Marcio Miranda Nunes	Nacional	Taekwondo	Deferido

Durante o período recursal, ambos os candidatos apresentaram documentos. O candidato Gabriel Meira Alves enviou documento oficial com a indicação do ranking, enquanto o candidato Márcio Miranda Nunes apresentou documento oficial com a indicação de sua posição em competição, porém sem o ranking.

A Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta, após reanálise, evidencia a seguinte situação:

TABELA 4
RESULTADO DA REVISÃO DA SITUAÇÃO DOS CANDIDATOS

CANDIDATO	COLOCAÇÃO NO DOCUMENTO OFICIAL ENTREGUE	COMPETIÇÃO NO DOCUMENTO OFICIAL ENTREGUE	RANKING	CATEGORIA	MODALIDADE
Gabriel Meira Alves	5º Colocado	Qualifying Seletiva Nacional Projeto Paris 2024	5º Colocado	Nacional	Judô
Juan Carlos Pereira Viana	5º Colocado	Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub20	7º Colocação	Nacional	Atletismo
Marcio Miranda Nunes	5º Colocado	Campeonato Brasileiro de Parataekwondo – São Paulo/SP	Não entregou	Nacional	Taekwondo

Cabe ressaltar que houve a suspensão do benefício do candidato Marcio Miranda Nunes, por meio da publicação no Diário Oficial do dia 16/12/2024 com errata em 19/12/2024 com prazo de defesa. Após a análise da defesa do candidato, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta acolheu, uma vez que se equipara à errata publicada no Diário Oficial do dia 19/12/2024. Esclarece-se que não houve a participação do candidato na competição Copa do Brasil de Taekwondo em 2022 e obtenção da segunda colocação, mas sim, a conquista do 5º lugar no Campeonato Brasileiro de Para taekwondo do ano de 2022. O candidato apresentou recentemente uma declaração retificada da Federação de Taekwondo; no entanto, não é possível reabrir a possibilidade para apresentação de novos documentos, visto que os candidatos já tiveram a oportunidade de juntar a documentação necessária, conforme estabelecido no Edital de Chamamento Público e no histórico constante do presente documento. Por fim, a aceitação de documentos neste momento poderia gerar situações de quebra de isonomia entre os candidatos.

Com base nas informações e documentos entregues, a Comissão de Análise e Acompanhamento do Programa Bolsa Atleta conclui pela retificação do Resultado Final do Chamamento Público nº 001/2023, que passa a ser o seguinte:

TABELA 5
RESULTADO FINAL RETIFICADO

Nº DE INSCRIÇÃO	NOME	CATEGORIA	MODALIDADE	SITUAÇÃO	
Gabriel Meira Alves	Meira Alves	5º Colocado	Qualifying Seletiva Nacional Projeto Paris 2024	5º Colocado	Contemplado
Juan Carlos Pereira Viana	Carlos Pereira Viana	5º Colocado	Campeonato Brasileiro de Atletismo Sub-20	7º Colocação	Lista de Espera
Marcio Miranda Nunes	Miranda Nunes	5º Colocado	Campeonato Brasileiro de Parataekwondo – São Paulo/SP	Não entregou	Lista de Espera

